ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

LEI MUNICIPAL Nº 2.589/2007, de 22 de maio de 2007.

"Introduz alterações na Lei Municipal nº 2.366, de 26 de junho de 2003, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica extinto, na Secretaria da Câmara Municipal, um Cargo de Assessor Parlamentar II, criado pela Lei Municipal nº 2.366, de 26 de junho de 2003, que institui o Quadro de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal.

Art. 2º - Ficam criados no Anexo II da Lei Municipal nº 2.366, de 26 de junho de 2003, que institui o Quadro de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal, mais quatro cargos de Assessor Parlamentar I – FEC.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2.007.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal